



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CG-1271/17
Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARÍLIA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO visando a transferência de uso de equipamentos hospitalares e outros bens móveis, destinados a execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Norte- UPA Norte.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde representada pela Secretária Municipal, Kátia Ferraz Santana, neste ato denominado **CEDENTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o número 09.528.436/0002-03, com sede na João Caliman, n.º 110 – Parque das Nações, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada por MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS, brasileira, portadora do RG 18.909.000-5 e do CPF 220.875.878-17, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 771 – Marília/SP – denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o CST-1292/2016, celebrado entre as partes em 09/05/2016, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a Cessão de Uso de equipamentos hospitalares e outros bens móveis, com a finalidade de serem utilizados na execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Norte-UPA Norte.

São cedidos os seguintes equipamentos hospitalares e outros bens móveis:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Item	Chapa	Termo	Descrição	Data da Incorporação	Conservação	Valor
1	000000109567	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012400816. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
2	000000109568	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012400853. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
3	000000109570	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA11012400854. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
4	000000109571	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012100348. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
5	000000109572	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012400818. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
6	000000109573	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SB11011700420. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
7	000000109574	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SB11011700419. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
8	000000109575	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SB11011700418. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
9	000000109576	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SB11011700417. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
10	000000109577	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012400820. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
11	000000109578	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012400819. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
12	000000109579	284776	Telefone sem fio TS-10, marca INTELBRAS 2.4 GHZ, cor preto. Serie SA 11012400817. Emp 28613/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	62,50
13	000000109580	284811	Amalgamador odontológico batedor de capsula através de aprox. 4.000 oscilações/minuto, painel de controle c/ teclado membrana de display, marca SHUSTER, modelo Vihamat capsula, série 0601842. Emp. 28620/2014.	05/02/2015	ÓTIMO	449,50



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Marília.
CESSIONÁRIA: Associação Beneficente Hospital Universitário
Objeto: Termo de Cessão de Uso dos bens especificados na cláusula primeira.

Na qualidade de Cedente e Cessionária, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 12 de 06 de 2017.

Cedente:

Nome e cargo: KÁTIA FERRAZ SANTANA - Secretária Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 

Cessionária:

Nome e cargo: MARCIA MESQUITA SERVA REIS- Presidente- ABHU

E-mail institucional: diretoria@abhu.com.br

E-mail pessoal: marciaserva@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Assinatura:

Mandyseu